



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1388/2022

“Dispõe sobre denominação do espaço público inominado situado na Rua B, Bairro Madri na cidade de Araporã/MG, a qual passa a ser denominada de Praça dos Ciclistas e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

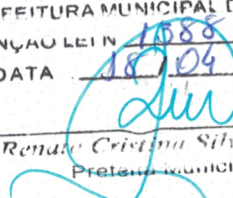
Art. 1.º - Fica criada e denominada **Praça dos Ciclistas** no Município de Araporã, à área localizada na Rua B, no Bairro Madri.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 18 dias do mês de Abril de 2022.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1388, 2022.
DATA 18/04/2022

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal